



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

ARSETE - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

Ato de dispensa e ratificação

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025– ARSETE/PMT.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo n 00055.000051/2025-81-SEI/ARSETE.

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Certificado Digital, a fim de atender às necessidades desta ARSETE, para atender a necessidade de acesso a diversos serviços oferecidos pela Receita Federal do Brasil (Portal e-CAC), Conectividade Social da Caixa Econômica Federal.

CONTRATANTE: ARSETE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA - ARSETE, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Sete de Setembro, nº 1405, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-210, Teresina/PI, CNPJ sob nº 08.658.069/0001-19.

CONTRATADA: CERCON CERTIFICACAO DIGITAL & ASSESSORIA CONTABIL-ME - R SENADOR TEODORO PACHECO, 988. sala 311 , Bairro Centro. Teresina-PI. CEP: **64.001-060.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição serão atendidas com recursos oriundos de acordo com a seguinte dotação: **Dotação:** 27001.04125.0017.2.169 - Administração da ARSETE, **Fonte:** 1.799.903 - Recursos Vinculados a Fundos-CONCESSÃO SERV PUBLICO – ÁGUA, **Elemento de despesa:** 3.3.90.40 -**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica.**

VALOR: Valor total de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: RATIFICO o presente Termo de Dispensa de Licitação com amparo no Processo Administrativo nº 00055.000051/2025-81- SEI/ARSETE e legislação aplicável, para a contratação dos serviços mencionados no objeto, devendo este ato ser publicado em Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia. Teresina, PI, 28 de março de 2025.

EDSON MOURA SAMPAIO MELO

DIRETOR PRESIDENTE DA ARSETE.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Moura Sampaio Melo, Diretor Presidente da ARSETE**, em 28/03/2025, às 14:23, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11843321** e o código CRC **202D7D4B**.

Rua Sete de Setembro, nº 1405 - Bairro Centro-Sul - - CEP 64000-210 - Teresina - PI
- <http://www.arsete.teresina.pi.gov.br/>

5.3 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Comunicado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão. 6. DAS MATRÍCULAS. 6.1 As matrículas serão realizadas e confirmadas PRESENCIALMENTE no primeiro dia de aula pelos cursistas. 6.2 Será de total responsabilidade do candidato buscar informações sobre a seleção e o início das aulas. 7. DO PERÍODO DE DURAÇÃO. INÍCIO DO CURSO: 10 de Abril de 2025. TÉRMINO DOS CURSO: 10 de Julho de 2025. 7.1 O curso terá carga horária de 80 horas e ocorrerão dentro de um semestre, iniciando em 03 de abril até o dia 10 de julho de 2025, semanalmente, de forma presencial. A complementação da carga horária será feita por meio de atividades na plataforma e no material didático entregue pelo professor. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 8.1 A Secretaria Municipal de Educação - SEMEC não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 8.2 O cursista deve obter frequência de no mínimo 75% da carga horária para receber o certificado de conclusão do curso; 8.3 A avaliação acontecerá de forma sistemática, contínua e qualitativa, levando em consideração a participação efetiva nas atividades teóricas e práticas e o cumprimento dos prazos propostos durante o curso; 8.4 Para receber o certificado o cursista deverá preencher os critérios de avaliação e frequência exigidos neste Edital. 8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Teresina-Piauí, 28 de março de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ANEXO I - VAGAS E CARGA HORÁRIA

CURSO	CARGA HORÁRIA	QTD. DE VAGAS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
SISTEMA BRAILLE BÁSICO	80 H	20	QUINTA-FEIRA	7:30 AS 11:30

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28 DE MARÇO DE 2025
PERÍODO DE PRÉ-INScrição	31 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2025
RESULTADO PRELIMINAR	02 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DE RECURSOS	03 DE ABRIL DE 2025
RESULTADO FINAL	04 DE ABRIL DE 2025
INÍCIO DO CURSO	10 DE ABRIL DE 2025

ID: 000440397700202025

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 024/2025/SEMEC/PMT. CONTRATO Nº 045/2022/SEMEC/PMT. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-DL/SLC/SEADPREV-PI PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2020/SLC/DL/SEADPREV-PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº A.C 002.1.001424/2018-43 E 00313.002657/2019 04-DL/SLC/SEADPREV-PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO DA ADESÃO Nº 00044.000978/2022-55/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 00044.003970/2025-63/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.013.974/0001-63. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 045/2022/SEMEC/PMT, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 25/03/2025, e encerrando em 25/03/2026, resguardando o direito ao pedido de repactuação/reajuste/revisão. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Daniela Roberta Duarte da Cunha.

ID: 000440397700212025

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2025/SEMEC/PMT. CONTRATO Nº 131/2022/SEMEC/PMT. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00044.004712/2022-20/SEMEC/PMT. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.004461/2025-95/SEI/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: PERFORMANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.055.754/0001-03. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração para permitir a prorrogação, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 29/06/2025, vigorando, portanto, até 26/12/2025. 2. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução por

mais um período de 90 (noventa) dias, tendo início em 31/03/2025, vigorando, portanto, até 29/07/2025. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Marcos Aurélio Soares Ferreira.

ID: 000440397700222025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00044.014251/2024-93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade. Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: 01/2025/SEMEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: PARECER Nº 67/2025-PLCCA/PGM (11756256). CONTRATADO: BRASIL NORDESTE LTDA. CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 05.263.940/0001-97. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de exemplares da “Nova Coleção Mitanga”. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.666.560,00. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 11530529, 11530804, 11530689, e 11556106. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária - 09001.1236500082.610 - Melhoria da qualidade do atendimento educacional nos CMEIS; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSOS: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos-EDUCAÇÃO. RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de licitação supradescrito, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. DECLARO, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. (Assinado eletronicamente) ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

Secretaria Municipal da Juventude

ID: 000570397700232025

PORTARIA Nº 04/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DA PREFEITURA DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 27.502, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, Nº 3.919, DE 02 DE JANEIRO DE 2025; RESOLVE: ART.1º - DESIGNAR MARYLLIANE NAZARÉ CARVALHO DE SOUSA, MATRÍCULA Nº 113769, CPF Nº 021.798.323-54, RG Nº 5.019.852-SSP/PI, OCUPANTE DO CARGO/ESPECIALIDADE: COORDENADORA MUNICIPAL DE ESTÁGIO, SERVIDORA COMISSIONADA DESTA MUNICIPALIDADE, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS A SEREM FIRMADOS NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV, COM OS PODERES DE CONTROLE, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO, COM VIGÊNCIA DE 27/03/2025 A 31/12/2025; ART. 2º - ESTA PORTARIA TERÁ SEUS EFEITOS A PARTIR DE 27 DE MARÇO DE 2025; ART. 3º - REVOGAM-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. TERESINA - PI, 27 DE MARÇO DE 2025. SIGNATÁRIO: GERALDO JARQUES PEREIRA FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV.

*Administração Indireta**Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina*

ID: 000550397700242025

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 – ARSETE/PMT. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 00055.000051/2025-81-SEI/ARSETE. FUNDAMENTA-

ÇÃO: artigo 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Certificado Digital, a fim de atender às necessidades desta ARSETE, para atender a necessidade de acesso a diversos serviços oferecidos pela Receita Federal do Brasil (Portal e-CAC), Conectividade Social da Caixa Econômica Federal. CONTRATANTE: ARSETE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA - ARSETE, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Sete de Setembro, nº 1405, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-210, Teresina/PI, CNPJ sob nº 08.658.069/0001-19. CONTRATADA: CERCON CERTIFICACAO DIGITAL & ASSESSORIA CONTABIL-ME - R SENADOR TEODORO PACHECO, 988, sala 311, Bairro Centro. Teresina-PI. CEP: 64.001-060. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição serão atendidas com recursos oriundos de acordo com a seguinte dotação: Dotação: 27001.04125.0017.2.169 - Administração da ARSETE, Fonte: 1.799.903 - Recursos Vinculados a Fundos-CONCESSÃO SERV PUBLICO – ÁGUA, Elemento de despesa: 3.3.90.40 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica. VALOR: Valor total de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais). RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: RATIFICO o presente Termo de Dispensa de Licitação com amparo no Processo Administrativo nº 00055.000051/2025-81- SEI/ ARSETE e legislação aplicável, para a contratação dos serviços mencionados no objeto, devendo este ato ser publicar em Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia. Teresina, PI, 28 de março de 2025. Edson Moura Sampaio Melo - Diretor Presidente da ARSETE.

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810397700252025

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 34/2023. TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 34/2023, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E REDE DE DRENAGEM DA AV. AMADEUS PAULO, NO TRECHO ENTRE A AV. CONQUISTA FRANCISCO NOGUEIRA E A AV. MINISTRO SÉRGIO MOTA, EXTENSÃO: 870M NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB E A EMPRESA MODERNA ENGENHARIA LTDA. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-360, representada neste ato por seu Presidente Sr. Vicente da Silva Moreira Filho, brasileiro, casado, portador do RG nº 294114 SSP/PI, CPF nº 226.631.933-72, residente e domiciliado à Avenida João Elias Tajra, nº 620, Bairro Jóquei, CEP: 64.049-300, nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE; encontrando-se do outro lado a EMPRESA MODERNA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.871.453/0001-07, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 504, Ed. Deputado Sá Urgita - Sala 205, Bairro Centro, na Cidade de Picos - PI, CEP: 64.600-002, doravante designada CONTRATADA, por intermédio do seu representante legal, SERGIO ROBERTO MATOS LEMOS, RG nº M-4.291.509/SSP -MG, CPF nº 507.597.106-78; celebram o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 34/2023, conforme a Lei Federal nº 13.303/2016 e as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, previsto na CLÁUSULA QUINTA do contrato de origem. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO 2.1. O prazo para execução do objeto do contrato fica prorrogado por 03 (três) meses, a partir 10/04/2025 a 10/07/2025, nos termos que constam no processo administrativo SEI nº 00081.000947/2025-03. 2.2. Considerando determinação da Autoridade Pública, a suspensão da execução do contrato permanecerá vigente até que sejam concluídas as análises e procedimentos necessários, os quais serão oportunamente comunicados, conforme determinação conjunta no processo administrativo SEI nº 00081.000947/2025-03 Id. 11782133. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA 3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 10/04/2025 a 10/10/2025, nos termos do que consta no processo administrativo SEI nº 00081.000947/2025-03. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO REAJUSTE 4.1 O valor do Contrato permanece o mesmo, tendo em vista que se trata apenas de aditivo de prorrogação contratual. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA 6.1. Este Termo

Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato na Imprensa Oficial. PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, a partir da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Teresina-PI. VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, Diretor-Presidente da ETURB (Contratante). SERGIO ROBERTO MATOS LEMOS, Representante Legal (Contratada).

ID: 000810397700262025

PROCESSO Nº 00030.002250/2024-64-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL134/2024-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano- ETURB, NOTIFICA o senhor SEVERINO MARTINS DE SOUSA, CPF nº 011.165.763-68, acerca do auto de infração acima epigrafoado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$1.182,95 (hum mil cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1º da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 24 de março de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810397700272025

PROCESSO Nº 00081.000480/2025-02-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL023/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano- ETURB, NOTIFICA o senhor OTAVIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 372.373.653-04, acerca do auto de infração acima epigrafoado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1º da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 24 de março de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810397700282025

PROCESSO Nº 00081.000494/2025-12-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL0028/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano- ETURB, NOTIFICA o senhor PAULO HENRIQUE MENDES FEITOSA, CPF nº 018.110.024-04, acerca do auto de infração acima epigrafoado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1º da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 24 de março de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810397700292025

PROCESSO Nº 00081.000514/2025-54-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL043/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano- ETURB, NOTIFICA a senhora INGRYD PAULA SANTOS GOMES, CPF nº 932.941.152-53, acerca do auto de infração acima epigrafoado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1º da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram